



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SETOR DE BENEFÍCIOS (PB-BENEFÍCIOS)

PARECER Nº 15/2024

Este Setor de Qualidade de Vida e Benefícios, ao ser demandado a se manifestar sobre a documentação de habilitação da empresa Pro Vida Soluções e Serviços LTDA, documento SEI nº 4688011 solicita a apresentação das comprovações dos pagamentos realizados para os serviços atestados nas folhas 3 e 7.

Atenciosamente,

Em 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA**, **SUPERVISOR ASSISTENTE DE QUALIDADE DE VIDA E BENEFÍCIOS**, em 12/11/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4688093** e o código CRC **BADFA182**.

0000236-46.2024.4.05.7400

4688093v2



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 38/2024

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 16/2024.

A partir da diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 50.695.831/0001-01 ITEM 06		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
19.06, "a", do Edital 23/2024 (4400262)	Balço Patrimonial apresentado na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente	4691771	Atende
19.06, "b", do Edital 23/2024 (4400262)	PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens	4691771	Atende
5.7.2, "a", do TR (4382491) e 19.06, "c", do Edital 23/2024 (4400262)	Certidão Negativa de Falência	4691771	Atende

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e

considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 50.695.831/0001-01, ITEM 06.

Em 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE), em 13/11/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4691836** e o código CRC **0CF19B92**.

0000236-46.2024.4.05.7400

4691836v2



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SETOR DE BENEFÍCIOS (PB-BENEFÍCIOS)

PARECER Nº 16/2024

Este Setor de Qualidade de Vida e Benefícios, ao ser solicitado, como setor técnico, a se manifestar sobre os documentos complementares de habilitação do item 6 da empresa Pro Vida Soluções e Serviços LTDA, notadamente sobre as páginas 3 e 7 do documento SEI nº 4688011 informa que os mesmos estão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, razão pela qual devolvemos os autos ao pregoeiro a fim de dar prosseguimento ao certame.

Em 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA**, **SUPERVISOR ASSISTENTE DE QUALIDADE DE VIDA E BENEFÍCIOS**, em 14/11/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4696979** e o código CRC **BB947414**.

0000236-46.2024.4.05.7400

4696979v2